



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2022** **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022**

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n\* 200, Apt 101, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**CRV ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, 96 – Centro, Piracema/MG CEP: 35.536-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.698.270/0001-32, **neste ato representado por seu representante legal Sr. Carlos Rodrigo de Andrade**, CPF: 057.937.156-57 e RG: M-7. 303.578 SSP/MG neste ato designada como **CONTRATADA**.

Celebram **O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022** para **PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS ANEXAS NA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE**, conforme projeto básico anexo a este edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditiva o contrato ora existente nos mesmos termos.
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS ANEXAS NA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA.**
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia. Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**

- 1.1. **O PRESENTE TERMO ADITIVO** tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro com base:

WESLEY  
DINIZ:0364  
115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2023.02.08  
15:06:33 -03'00'

CARLOS RODRIGO  
DE  
ANDRADE:0579371  
5657  
Assinado de forma digital  
por CARLOS RODRIGO DE  
ANDRADE:05793715657  
Dados: 2023.02.10  
15:59:04 -03'00'

*Handwritten signature and stamp*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP: 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Nas **CLAUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2022; NO SALDO CONTRATUAL** e de **ACORDO COM O INCC** (demais anexados a este termo aditivo), **O VALOR DO REAJUSTE SERA DE R\$ 31.621,82.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2022** permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura protocolou junto ao Departamento de Licitações, na data de 06/02/2023 determinada solicitação de reajuste financeiro feito pela CONTRATADA, e que foi deferido pelo prefeito municipal Wesley Diniz.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º 904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

4.2. Fica eleito o **FORO** da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Piracema/MG 08/02/2023

WESLEY Assinado de forma  
DINIZ:03640 digital por WESLEY  
115643 DINIZ:03640115643  
Dados: 2023.02.08  
15:06:58 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
CNPJ: 17.980.392/0001-03  
Repres. Legal: Prefeito Municipal **Wesley Diniz**  
CPF: 036.401.156-43  
**CONTRATANTE**

CARLOS RODRIGO DE Assinado de forma digital por  
ANDRADE:057937156 CARLOS RODRIGO DE  
57 ANDRADE:05793715657  
Dados: 2023.02.10 15:59:31 -03'00'

**CRV ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ sob o nº 40.698.270/0001-32  
Rep. Legal: **Carlos Rodrigo de Andrade.**  
CPF: 057.937.156-57  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1) Amarela Amaral Jesus

CPF: 148.502.286-30

2) Carine Adrielle Resende Oliveira

CPF: 123.715.846-06